**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 82/2020

**Processo:** 7426/2020 **Data:** 16 de outubro de 2020

**Matéria:** PL 2663/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o parágrafo 4º, do art. 1º da Lei Municipal 1720/2009 e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo e tem como objetivo alterar o parágrafo 4º, do art. 1º da Lei Municipal 1720/2009.

**Análise:**

Preliminarmente, a inciativa do presente projeto de lei está correta, atendendo o disposto no inciso II do art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

Conforme justificativa, O Município de Salto do Jacuí, a partir do exercício de 2015, promoveu alterações na organização e funcionamento do RPPS - Regime Geral de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, desvinculando a Folha de Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas da Folha Geral do Município, motivo pelo qual é necessário aumentar a taxa de administração, por haver dificuldade em manter os serviços com a Taxa de Administração em 1,00 % prevista na Lei Municipal nº 2.245/16. Por isso, o presente Projeto de Lei objetiva elevar a taxa de administração para 2,00 %.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2663, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix